

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DOS MUNICÍPIOS DE TORITAMA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE E SURUBIM, REALIZADA NO DIA 05.07.2016



Às 19h00 (dezenove) horas do dia 05.07.2016 (cinco de julho de dois mil e dezesseis), na sede do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DOS MUNICÍPIOS DE TORITAMA, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE E SURUBIM, sita na Rua Doutor Silvio Monteiro, N. 171, Centro - Santa Cruz do Capibaribe PE, na presença dos trabalhadores e associados da categoria profissional cuja relação consta do livro de presença em assembleias, o Presidente do Sindicato Sr. Cleibson Alves Mota, deu início aos trabalhos e para compor a mesa diretora dos trabalhos, convidou a Diretora Financeira do Sindicato, a Sra. Julianne Silva do Nascimento Oliveira, a quem solicitou que assumisse o cargo de secretária da assembleia. Em seguida, o Presidente proferiu as seguintes palavras: Como todos vocês já tem conhecimento do objetivo desta assembleia, esse será o nosso último encontro para tratarmos do assunto relativo à nossa convenção coletiva de trabalho, uma vez que o nosso primeiro encontro, foi por ocasião da aprovação da pauta de reivindicação que foi encaminhada ao sindicato patronal. Como a maioria dos presentes já tem conhecimento, este ano a negociação foi uma das mais sacrificadas tendo em vista o momento de dificuldade que as empresas estão passando em virtude da crise econômico que vive o Brasil e que por conta do número assustador de empresas encerrando suas atividades e conseqüentemente, um número muito superior de empregados demitidos, segundo nos informaram os representantes patronais, em todos os encontros realizados pelo sindicato representante da categoria econômica, foi muito difícil segundo



eles, conseguirem até mesmo a manutenção das cláusulas da convenção coletiva de trabalho do ano anterior, pois conforme nos informaram, se até mesmo mantê-las estava sendo impossível no atual momento, imaginem vocês conseguir aprovar qualquer outra cláusula nova. Os representantes da categoria econômica alegaram ainda, que, o momento não é de novas conquistas e sim de manter os atuais empregos e aguardar os acontecimentos para se ter uma melhor definição de como vai se comportar a economia do país após esta crise que é generalizada em todos os seguimentos da economia brasileira para então, numa nova negociação, tentar a aprovação de novas conquistas. Indagados pelos representantes do sindicato obreiro, qual seria então sua última proposta para os trabalhadores, os representantes da categoria econômica informaram que de toda a pauta apresentada, a representação patronal, concordou apenas em manter todas as cláusulas da convenção coletiva de trabalho do ano anterior 2015/2016, com alteração apenas das cláusulas econômicas quais sejam:

1 - DO PISO SALARIAL – Fica assegurado a todo empregado das empresas do COMÉRCIO, estabelecidas nos municípios de Santa Cruz do Capibaribe e Toritama, um piso salarial para a categoria profissional na importância de **R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)**, a partir de 01 de março de 2016 e para os empregados nas empresas de comércio estabelecidas no município de Surubim, um piso salarial da categoria profissional na importância de **R\$. 910,00 (novecentos e dez reais)**, a partir de 01 de MARÇO de 2016.

2 - DA REPOSIÇÃO SALARIAL – Os empregados, representados pelo sindicato profissional, ou seja que laborarem nos municípios de Santa Cruz do Capibaribe, Toritama e Surubim, que percebem salários acima do piso salarial da categoria terão reajustados os seus salários em 11,0 % (onze por cento) a partir de 1º de março de 2016.

3 - A partir de 1º de março de 2016, o percentual correspondente à quebra-de-caixa será de 12 % (doze por cento) incidente sobre o valor do piso salarial da categoria profissional do município onde o trabalhador exercer suas atividades laborais;

4 - TAXA ASSISTENCIAL DA EM FAVOR DO SINDICATO DOS EMPREGADOS: deverá ser descontado de cada empregado o valor correspondente a R\$ 10,00 (Dez reais) mensais;

5 - A gratificação a ser paga pelas empresas aos trabalhadores que laborarem aos domingos e feriados será no valor de R\$. 25,00 (vinte e cinco reais), mais uma folgam por cada dia trabalhado;

6 - O piso salarial do motorista comercial, será o valor equivalente ao piso salarial da categoria profissional acrescido do percentual de 5,0% (cinco por cento);

7 - O valor a ser pago pelas empresas ao sindicato obreiro, por cada trabalhador que laborar nos dias de domingo e/ou feriados será de R\$. 8,00 (oito reais) per capta, por dia trabalhado;

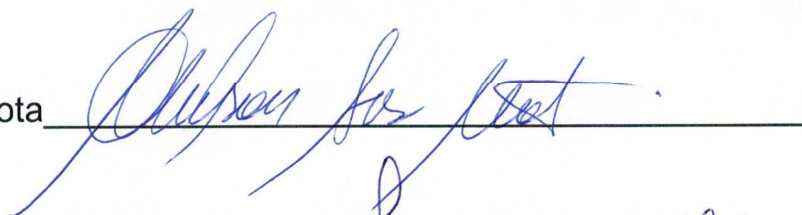
Com a palavra o Presidente do Sindicato, este fez um pequeno comentário e indagou se havia alguma dúvida a ser esclarecida pelos membros da mesa. Como ninguém se pronunciou, o Presidente da Assembleia indagou dos presentes se estava autorizado ou não a fechar a Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 01.03.2016/28.02.2017, com base na proposta apresentada pelo sindicato patronal.

Indagados se todos estariam de acordo ou não com a proposta patronal, todos foram unânimes em responder que apesar de não estarem plenamente satisfeitos com o resultado das negociações, entendiam o momento da crise que o Brasil vive atualmente e do mesmo modo, foram unânimes em aprovar a contraproposta do sindicato patronal, autorizando portanto o Sindicato obreiro a firmar a Convenção Coletiva de Trabalho nos termos apresentados nas assembleias.

Não havendo outro assunto para tratar na Assembleia, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos e solicitou da Secretária da Mesa que lavrasse a presente Ata, que após lida em voz alta para todos, foi assinada pelos membros da Mesa diretora dos trabalhos.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 05 de julho de 2016

Cleibson Alves Mota



Julianne Silva do Nascimento Oliveira

